

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: 2ueeqmdf SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/04/2019 Requerimento nº 302/2019 Protocolo nº 2770/2019</p> | |
| <p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p> | | |

Nos termos do art. 177 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente a Exma. Sra. Marioneide Angélica Kliemaschewsk, Secretária de Estado de Educação, REQUERENDO esclarecimentos e informações detalhadas a respeito do andamento da execução do contrato de climatização e iluminação da quadra esportiva da Escola Estadual Desembargador Gabriel Pinto de Arruda, localizada no município de Cáceres-MT.

(Ref.: processo nº 201894/2017 e nº136833/2019).

CONSIDERANDO que uma das funções deste Parlamento é fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos do Estado de Mato Grosso em obras e serviços, requeremos de Vossa Excelência informações detalhadas a respeito do processo nº 201894/2017, que trata da do contrato de climatização e iluminação da quadra esportiva da Escola Estadual Desembargador Gabriel Pinto de Arruda.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é oriunda de solicitação da Diretora Carmen Rosa dos Santos Silva e dos colaboradores Edriane Andrade de Souza, Nadir Gonlaçves Santos, José Alcides Gil, Antonio Wilson, Maria Helena de Oliveira Tortorelli, Josivaldo Alves Martins e Leila Maria Borré.

Trata-se da necessidade de viabilizar a conclusão do projeto de climatização e de iluminação da quadra esportiva da referida unidade escolar, conforme processo nº 201894/2017 e nº136833/2019.

A referida unidade escolar possui 12 (doze) salas não climatizadas em funcionamento, contando com 488 (quatrocentos e oitenta e oito) alunos matriculados nos períodos matutino e vespertino. Acrescenta-se que a parte administrativa possui climatização, mas o ar condicionado precisa ser trocar.

Estudar já exige naturalmente um maior esforço intelectual, atenção e foco. Sem conforto térmico o corpo “reclama” da temperatura, transpira em excesso e podemos sentir cansaço, tontura, sono, indisposição e ate mesmo falta de ar. Sem falar em problemas como pressão alta ou baixa que se intensificam no calor.

Saliento que todos esses fatores podem afetar a concentração e rendimento dos alunos, além das

constantes faltas em virtude de problemas de saúde causados pelo mal-estar que pode ser sentido no calor.

O pleito tem fundamento no art. 26, inciso VIII da Constituição Estadual:

"Art. 26 É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

VIII - fiscalizar e controlar, diretamente, através de quaisquer de seus membros ou Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta;

E também no artigo 177 da consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

"Art. 177 Requerimento é todo pedido feito ao Presidente ou à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa sobre objeto de expediente, ou de ordem, ou de interesse do Poder Legislativo, por qualquer Deputado ou Comissão."

Assim, pelas razões acima esposadas, tendo em vista a relevância do tema em tela conto com aprovação da presente proposição com a finalidade de indicar questão de suma importância.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 24 de Abril de 2019

Valmir Moretto
Deputado Estadual